



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

EMENDA IMPOSITIVA GERAL Nº 01/2025

Ao Projeto de Lei nº 1.535, de 30 de outubro de 2025 LOA 2026

RESERVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PERMITINDO QUE AS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS SEJAM REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO POR MEIO DE OFÍCIO EXPEDIDO PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL AO PREFEITO.

Os Vereadores **BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA, EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOERDERT, FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, GIGLIANE MAGDA ORBEN, JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, e PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**, da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, no exercício das prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, apresentam a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 1.535, de 30 de outubro de 2025 LOA 2026:

Art. 1º Fica reservada dotação orçamentária específica destinada à execução das emendas impositivas individuais dos vereadores, no limite previsto no Projeto de Lei nº 1.535/2025 LOA 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação municipal aplicável.

Art. 2º A definição dos beneficiários, valores, objetos e ações específicas das emendas impositivas será realizada durante o exercício financeiro de 2026, mediante o seguinte procedimento:

I Cada vereador encaminhará solicitação formal à Presidência da Câmara indicando a destinação da sua emenda impositiva;

II A Presidência da Câmara enviará ao Prefeito Municipal ofício, indicando a destinação detalhada das emendas impositivas individuais, para execução pelo Poder Executivo.

§1º O ofício expedido pela Presidência à Chefia do Poder Executivo deverá conter:

- a) identificação do vereador;
- b) descrição precisa do objeto a ser executado;
- c) beneficiário, CNPJ e endereço (se houver);
- d) valor destinado;
- e) código da ação e programa orçamentário onde ocorrerá a execução.

§2º Caso o vereador deseje executar sua emenda em mais de uma entidade ou objeto, poderá fazer indicações sucessivas, desde que observado o limite total permitido.

§3º A execução pelo Executivo somente ocorrerá após o recebimento do ofício assinado pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A presente Emenda, após aprovada, passa a integrar o Projeto de Lei nº 1.535, de 30 de outubro de 2025 LOA 2026, devendo ser ajustada, quando necessário, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Mirante da Serra, data da assinatura eletrônica.

BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA

Vereador do Podemos
(Licença Maternidade)

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOERDERT

Vereador do PT

FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA

Vereador do Republicanos

GIGLIANE MAGDA ORBEN

Vereadora do PL

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA

Vereador do Republicanos

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

Vereador do PDT

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

Vereador do Pcdob

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia

<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR , em 02/12/2025 às 12:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR , em 02/12/2025 às 12:06, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE , em 02/12/2025 às 12:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR , em 02/12/2025 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR , em 02/12/2025 às 13:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, VEREADOR , em 03/12/2025 às 06:06, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **327061** e o código verificador **E35D0491**.

Referência: [Processo nº 4-1535/2025.](#)

Docto ID: 327061 v1